



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA  
“Capital Estadual da Música Missionária” – Lei Estadual nº. 14.123/2012  
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

Registro de Publicações - SEMAD  
Declaro que afixei a presente  
Lei/Ato administrativo no quadro de  
publicações da Prefeitura em  
15/12/2021 e que procedi a  
retirada no dia 30/12/2021  
*[Signature]*  
Servidor(a)

LEI N° 6.357, 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

*Denomina Campo de Futebol no Bairro Auxiliadora  
como “Centro Esportivo Luiz Paulo Garcia da Silva  
Chileno”*

André Belchior de Matos  
Chefe de setor de  
O Prefeito de São Luiz Gonzaga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei  
Orgânica Municipal,

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado o campo de futebol, localizado na quadra 452, ao sul da Travessa  
Gomercindo Medeiros, no Bairro Auxiliadora, no Município de São Luiz Gonzaga, como “Centro  
Esportivo Luiz Paulo Garcia da Silva Chileno”.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de dezembro de 2021.

*[Signature]*  
Sidney Luiz Bröndani  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

*[Signature]*  
Elisabete de Oliveira Marian  
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento